

**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018****EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 124/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: INSUMOS - DESCARTÁVEIS****VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.066,80 (Dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 124/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de aquisição de **INSUMOS - DESCARTÁVEIS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018 firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

**2 – DOS OBJETOS**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **INSUMOS - DESCARTÁVEIS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

<b>ITEM I – PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>UN</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
		- Ponteira de volume 0,5-20 microlitros, em polipropileno transparente atóxico com 99,9% de	R\$ 97,34	R\$ 1.946,80

Pesquisa de Preços nº 124/2022 - Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

20	RACKS	<p>pureza, com filtro de polietileno hidrofóbico, curta, estéril, cor transparente (natural/clear), que possua encaixe universal e seja livre de Dnase, Rnase e pirogênicos.</p> <p>- Apresentação em racks: 0,5 20ul- 96 ponteiras.</p> <p>- Marca Axygen, modelo TF300-R-S</p>		
----	-------	--	--	--

**ITEM II – TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA**

QUANT.	UN	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Máximo
02	RACKS	<p>- Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4 ml, componentes com EDTAK3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.</p> <p>- Apresentação rack com 50 unidades.</p>	R\$ 60,00	R\$ 120,00

**3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Brulab** – comercial@brulab.com.br
- b) **Dsyslab** – dayemmy@dsyslab.com.br
- c) **Ciencor** – juliana@ciencor.com.br
- d) **Econolab** – vendas@econolab.com.br
- e) **Brazdi – Forlab Express** – mariane@forlabexpress.com.br
- f) **Induslab** – luciana@induslab.com.br
- g) **J.R Ehlike** – vendas@jrehlike.com.br
- h) **LabCompany** – contato@labcompany.com.br
- i) **Uniscience** – vendas@uniscience.com.br

**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

- j) **Promega** – ana@biocienciaonline.com.br
- k) **Thermo Fisher** – customerservice.br@thermofisher.com.br
- l) **Sinapse** – atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br
- m) **Porlab** – vendas@prolab.com.br
- n) **Kasvi** – kasvi@kasvi.com.br
- o) **Cralplast** – vendas@cralplast.com.br

**5 – DO ITEM I - PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITOS COM FILTRO**

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 124/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 20 (vinte) racks de PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO, marca CAPP, no valor unitário de R\$ 52,81 (Cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.056,20 (Um mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, com prazo para entrega de até 15 (quinze) dias.

b) **BRAZDI IMP. COM. E SERV. DE PROD. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 20 (vinte) racks de PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO, marca AXYGEN, no valor unitário de R\$ 61,85 (Sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.237,00 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais)**, com prazo para entrega de até 15 (quinze) dias.

c) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 20 (vinte) racks de PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO, marca GILSON, no valor unitário de R\$ 76,40 (Setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.528,00 (Um mil, quinhentos e vinte e oito centavos)**, com prazo para entrega de até 180 (cento e oitenta) dias.





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

**d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 20 (vinte) racks de PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO, marca EPPENDORF, no valor unitário de R\$ 84,62 (Oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.692,46 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, com prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.

**e) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 20 (vinte) racks de PONTEIRA DE 0,5 A 20 MICROLITROS COM FILTRO, marca AXYGEN, no valor unitário de R\$ 92,03 (Noventa e dois reais e três centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.840,60 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, com prazo para entrega de até 150 (cento e cinquenta) dias.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. Embora a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas. Por esse motivo, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**

6.2. Na sequência passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **BRAZDI IMP. COM. E SERV. DE PROD. LAB. LTDA** que apresentou a segunda melhor propostas. Após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **BRAZDI IMP. COM. E SERV. DE PROD. LAB. LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências

6.3. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

6.4. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

6.5. Após análise documental, a empresa **BRAZDI IMP. COM. E SERV. DE PROD. LAB. LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.237,00 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018.





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8. DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **9 – DO ITEM II - TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA**

9.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 124/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (dois) racks com 50 (cinquenta) unidades cada de TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA, marca BD, no valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais), perfazendo a importância total de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, com prazo para entrega de até 15 (quinze) dias.

**b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (dois) racks com 50 (cinquenta) unidades cada de TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA, marca FIRSTLAB, no valor unitário de R\$ 30,25 (Trinta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 60,50 (Sessenta reais e cinquenta centavos)**, com prazo para entrega de até 07 (sete) dias.

**c) J.R EHLKE & CIA. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.730.076/0001-34, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 02 (dois) racks com 50 (cinquenta) unidades cada de TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA, marca GREINER - BRASIL, no valor unitário de R\$ 47,50





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

(Quarenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)**, com prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. Considerando que a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

10.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

10.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;







**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

10.4. Após análise documental, a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **11. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.**

11.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

11.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

11.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **12. DOS PRAZOS DE ENTREGA**

12.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

12.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

12.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

13.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE





**Pesquisa de Preços nº 124/2022**  
**Termo de Fomento CEDCA nº 178/2018**

em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

14.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

14.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

#### **15 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Jéssica de Oliveira Travesani**  
Equipe de Apoio

